



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO N° 010/2025

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2024

Concorrência n.º 90007/2024

Proc. Adm. n.º 043/2024

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, neste município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. Luiz Fernando de Campos, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade 45.659.022-5 SSP/SP e CPF n.º 303.493.438-61.

CONTRATADA: **DAIANE CRISTINA ROSA 38818127845**, com sede à Rua Virgílio Brollo, n.º 43, município de São Manuel, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 42.322.971/0001-6 e Inscrição Estadual n.º. 649.073.016.117.

Resolve celebrar o presente **TERMO ADITIVO UNILATERAL, AO CONTRATO N.º 072/2024**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto **PRORROGAR o prazo de execução dos serviços contratados, por 15 (quinze) dias adicionais a contar-se do dia 27 de Janeiro de 2025 até o dia 10 de Fevereiro de 2025**, para a contratação de empresa especializada em obras de construção civil para execução dos serviços de construção de casa para o Conselho Municipal de Interesse Social, nesta cidade de Lençóis Paulista, conforme projeto, planilhas e memorial descritivo anexos ao processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA
SUPORTE LEGAL

2.1. O presente aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual prevê a prorrogação automática quando o objeto do contrato não for

Dee

J



concluído no período firmado contratualmente.

2.2 Este aditivo é acompanhado pela solicitação de prorrogação de prazo encaminhada pela CONTRATADA com as devidas justificativas, junto ao memorando do engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Todas as demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA QUARTA DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.1. Quando desta Proposta resultar acesso, recebimento, processamento, transmissão, classificação, transferência ou qualquer outro tratamento de dados pessoais, as Partes, por si, seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros, deverão:

- (i) Cumprir as normas brasileiras vigentes sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”), a todo o momento e de forma completa, mantendo comprovação de tal cumprimento;
- (ii) Garantir o enquadramento do tratamento de dados pessoais em uma das bases legais previstas na LGPD quando atuando na qualidade de controladoras;
- (iii) Tratar os dados pessoais exclusivamente para finalidades decorrentes desta Proposta e em hipóteses autorizadas pela legislação aplicável, especialmente a LGPD;
- (iv) Cooperar mutuamente para garantir o cumprimento dos direitos dos titulares de dados pessoais e determinações de autoridades fiscalizadoras relativas ao tratamento de dados pessoais realizados em razão desta Proposta, assim como o atendimento às obrigações decorrentes da LGPD no que concerne o objeto da Proposta;
- (v) Manter os dados pessoais em sigilo e segurança, adotando medidas de segurança da informação adequadas ao risco de suas atividades, incluindo as medidas de segurança física, técnica e organizacional comercialmente razoáveis e adequadas para garantir a segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais, bem como para evitar eventual alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado;
- (vi) Notificar a outra Parte em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do seu conhecimento: (a) o recebimento de qualquer comunicação, incluindo notificação ou citação, solicitando o fornecimento da integralidade ou parte dos dados pessoais; e (b) a ocorrência de qualquer violação de dados pessoais, juntamente com informações sobre os dados pessoais objeto da violação, quantidade de titulares afetados, consequências da violação, medidas adotadas para reduzir eventuais impactos da violação, e outras que possam ser razoavelmente necessárias;
- (vii) Compartilhar dados pessoais com subcontratados ou suboperadores somente se existente compromisso escrito com estes, capaz de garantir proteção equivalente àquela decorrente desta Proposta e da legislação aplicável;

Handwritten signature and initials.



- (viii) Garantir que empregados, prepostos, representantes e quaisquer terceiros contratados e suboperadores estejam sujeitos a obrigações de confidencialidade adequadas à natureza do tratamento de dados pessoais realizado em razão da Proposta;
- (ix) Destruir ou devolver, conforme definido conjuntamente pelas Partes, a totalidade ou parte dos dados pessoais compartilhados, incluindo cópias existentes ao término da relação entre as Partes, ressalvadas as hipóteses de retenção dos dados pessoais em razão de obrigação legal ou regulatória ou outra hipótese legal autorizadora;
- (x) Autorizar, sempre que aplicável e devidamente justificado, a realização de avaliação e auditoria quanto ao cumprimento do previsto nesta Proposta;
- (xi) Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos decorrentes de e/ou relacionados ao tratamento de dados pessoais causados por sua culpa e/ou dolo, inclusive de seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros, plenamente assegurado o direito de regresso se a parte não infratora for acionada.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

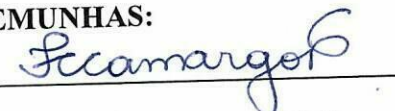
5.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 27 de Janeiro de 2025


Luiz Fernando de Campos
Secretário de Suprimentos e Licitações

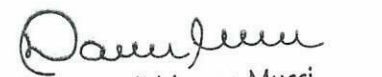
TESTEMUNHAS:

1 – 

Nome:

RG:

Flaviana C. Camargo Pafetti
ASSIST. TÁC. ADMINISTRATIVO
RG 41.018.821-9

2 – 
Danithyeli Mayara Mucci
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CPF 423.912.338-09
RG 48.916.400-6

Nome:

RG: